



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da  
NFS-e  
32726



Data e Hora da Emissão	08/08/2025 11:20:58	Competência	8/2025	Código de Verificação	NFAXY6ZdP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Madalena Raftopulos				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	575.089.336-72	Inscrição Municipal	NFABVW2ETs	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA FERREIRA ,183 - PEDRA AZUL CEP: 32185-010				
Complemento	casa	Telefone	(31)99918-1093	e-mail	lenaa.poulos@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640				
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCFV 005/07/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DA OFICINA DE ESCUTA TERAPÊUTICA NO SERVIÇO DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, gerando receita conforme contrato nº 005/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/07/2025 A 31/07/2025.

Termo de Colaboração nº 002/2024  
P.A. Nº 015/2023  
Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023  
Serviço de Convivência e

Erica Fernanda Ramalho Barros  
RG: MG 21.561.608  
CPF: 149232.556-25

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	440,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	440,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	440,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	440,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	8,80	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

PAGUEM-NR: 11/08/25  
FINALIDADE: Serviço de Terceiros  
Assinatura do Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Erica MAT: 1615

Tátilla Almeida Ribeiro  
RG: MG 13.059.044  
CPF: 068.011.016-09



---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 2617-4 SOCIEDADE CULTURAL E RELI

## Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 3488 CONTAGEM-CENTRO  
Conta corrente (com DV) 10924496  
CPF 575.089.336-72  
Nome favorecido MADALENA RAFTOPULOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 81.101  
Valor 440,00  
Destinação 0  
Data transferência 11/08/2025  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 764D5420F0A64E0A

---

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	11/08/2025 10:17:12
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	11/08/2025 10:30:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34  
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

9

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**Objetivo:** T.C 002/2024. P.A Nº 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

**Local e Condições:** Oficina de **Escuta Terapêutica**.

Instrutor da oficina de **Escuta Terapêutica**.

A oficina de **Escuta Terapêutica** será ofertada para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro mensal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. A oficina será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.

O público que será atendidos são:

- Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

### DADOS DO PRESTADOR

**Nome do Prestador:** Madalena Raftopolus  
**Endereço:** Rua Antônio Jose Costa Ferreira, nº183, Pedra Azul.  
**Telefone de Contato:** 031- 9918-1093  
**CPF ou CNPJ do Prestador:** 575.089.336.72  
**Item:** 01

**Descrição do Produto Serviço:** Oficineira de Escuta Terapêutica.

**Unidade:** Hora/Aula

**Quantidade:** 01

**Preço Unitário:** R\$ 40,00

**Preto Total:** R\$ 40,00

### TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Data da Proposta: 07/05/2025



Identificação e assinatura

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**

**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**

**End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Objetivo:</b>	T.C 002/2024. P.A N° 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N° 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
<b>Local e Condições:</b>	<p>Instrutor da oficina de <b>Escuta Terapêutica</b>.</p> <p>A oficina de <b>Escuta Terapêutica</b> será ofertada para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro mensal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. A oficina será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.</p> <p>O público que será atendidos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.</li> <li>•</li> </ul> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.</p>

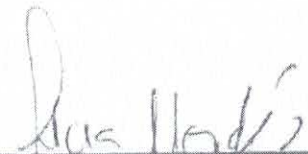
**DADOS DO PRESTADOR**

<b>Nome do Prestador:</b>	Lícia Mendes Dos Santos
<b>Endereço:</b>	Rua: Acácias 101 Apto 501 Eldorado – Contagem – MG
<b>Telefone de Contato:</b>	031- 98683-7208
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	52.024.316/0001-17

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>Oficina de Escuta Terapêutica.</b>	Hora/Aula	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	30 dias
<b>Data da Proposta:</b>	 _____ Identificação e assinatura
02/05/2025	

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29 – Centro – Contagem – MG. CEP: 32040-640

Contato: (31) 3398-3653 / [projetos@scrmg.org.br](mailto:projetos@scrmg.org.br)

Instrutor da oficina de **Escuta Terapêutica**.

A oficina de **Escuta Terapêutica** será ofertada para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro mensal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. A oficina será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.

O público que será atendidos são:

- Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

Proposta válida por 180 dias

---

**Descrição do Produto Serviço: Oficineira de Escuta Terapêutica.**

**Unidade:** Hora/Aula

**Quantidade:** 01

**Preço Unitário:** R\$ 60,00

**Preto Total:** R\$ 60,00

Representante Legal: Juliana Mendonça Rodrigues

CNPJ: 19.131.558/0001-49

Contagem, 05 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MQ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ Nº 19.131.558/0001-49

Representante Legal: JULIANA MENDONÇA RODRIGUES

**MQ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ  
19.131.558/0001-49**

**Endereço: Rua José Olinto Fontes, 204 – Eldorado – Contagem – MG.  
Telefone: (31) 98232-7890**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMO INSTRUTOR (A) DA OFICINA DE ESCUTA  
TERAPEUTICA NO PROJETO SCFV.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**MADALENA RAFTOPULOS** – CPF doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio José da Costa Ferreira nº 183 – Bairro Pedra Azul – Contagem /MG, neste ato representado por **MADALENA RAFTOPULOS**, CPF 575.089.336-72, Identidade MG – 1.167.148.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDs – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDs e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **ESCUTA TERAPEUTICA** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ESCUTA TERAPEUTICA**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no

primeiro dia útil do mês, com limite de até 30 (trinta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **26/05/2025** a **31/08/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de ESCUTA TERAPEUTICA (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula** Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
  - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
  - Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Q 45  
Mol. R

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços

*Q* *us* *md.* *KL*

prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

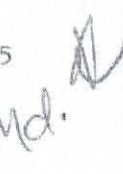
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.

Q 5  
Md. 

- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual se referem às hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
- 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

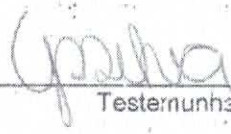
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

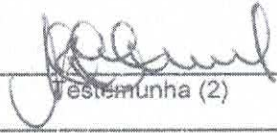
Contagem, 19 de maio de 2025.

  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

  
MADALENA RAFTOPULOS - CPF,  
CPF 575.089.336-72, Identidade MG - 1.167.148.

  
Testemunha (1)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  
Yara Stefania da Silva  
CPF: 114.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

  
Testemunha (2)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  
Keila de Oliveira  
M-7.521.494  
CPF- 981.217.316-15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADALENA RAFTOPULOS**  
**CPF: 575.089.336-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:21:37 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **6C9A.A587.5C6F.614A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/07/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/09/2025	
NOME: MADALENA RAFTOPULOS			
CNPJ/CPF: 575.089.336-72			
LOGRADOURO: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ELDORADO	CEP: 32310000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000890618486			



Q

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** Madalena Raftopulos

**CPF/CNPJ nº:** 575.089.336-72

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 177339  
Data de emissão .....: 02/07/2025  
Data de validade .....: 30/09/2025  
Controle de autenticidade : 881681113881681

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADALENA RAFTOPULOS

CPF: 575.089.336-72

Certidão nº: 37274499/2025

Expedição: 02/07/2025, às 12:23:37

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADALENA RAFTOPULOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **575.089.336-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).  
POR ATIVIDADE – INSTRUCTOR (A)**

Nº 005/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 30/06/2025

T.C 002/2024  
P.A Nº 015/2023  
EMENDA PARLAMENTAR  
FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E GERAÇÃO DE  
RENDA.

**Função:**

Prestação de Serviço como **Instrutora da Oficina de Escuta Terapêutica** no SCFV.

**Setor:**

Departamento de Instrutores SCR MG

**1. Descrição da Função**

Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato **005/2025**, vinculado ao T.F. 002/204) para o conteúdo de **Escuta Terapêutica**, na modalidade presencial.

**2. Presidente SCR MG**

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

**3. Nome do Prestador de Serviço**

Madalena Raftopulos

**4. Local da Prestação de Serviço**

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG  
Polo: Água Branca

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

01/07/2025 á 31/07/2025 – (Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-Feira).  
Horário: 14h00min às 16h00min – (Conforme a demanda). (Ultima sexta-feira do mês) Polo Água Branca  
Horário: 09h00min às 11h00min – (Conforme a demanda). (Ultima sexta-feira do mês) - SCR MG  
Horário: 14h00min às 16h00min – (Conforme a demanda). (Ultima sexta-feira do mês) – SCR MG

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

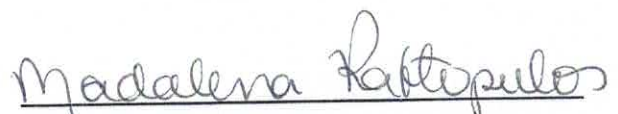
Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de **Informática** voltado para a **Preparação para o Mundo do Trabalho**, gerando receita conforme contrato nº **005/2025**, em atendimento ao **Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**. Período de realização mês de **Julho/25**

**7. Técnico Responsável**

  
Yara Stefânia da Silva  
CPF: 14.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

**8. Assinatura do prestador de serviço**



Madalena Raftopulos




## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### SEDE - CONTAGEM

<b>Termo de Fomento:</b>	<b>T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.</b>
<b>Período/Mês:</b>	JULHO de 2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	Madalena Raftopulos
<b>Nº Contrato:</b>	005/2025
<b>Objetivo:</b>	Prestação De Serviços: Instrutora da Oficina de Escuta terapêutica
<b>Nº de Usuários:</b>	18
<b>Data Atual:</b>	31/07/2025
<b>Unidade:</b>	Sede - SCRMG

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
21/07/2025	Encontro de capacitação e orientação	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos.	1h30mint
31/07/2025	Reunião Pedagógica com equipe e execução de relatórios e planejamento.	Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.	1h
30/07/2025 Quarta-feira e 31/07/2025 Quinta-feira	• Apresentação da Proposta Criativa: Explicação clara do objetivo e do passo a passo da atividade,	<b>MOMENTO CONEXÃO JOVEM</b> <b>1. Acolhimento e Vínculo</b> A oficina foi iniciada com o acolhimento habitual dos adolescentes, reforçando o ambiente seguro e de confiança.	06 h (Três Turmas)

	<p>utilizando a linguagem acessível da Arteterapia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Compartilhamento e Reflexão em Grupo:</b> Facilitar um espaço seguro para que cada participante possa compartilhar suas percepções sobre o processo e a obra, promovendo a troca de experiências.</li><li>• <b>Construção de Autoconhecimento e Vínculos:</b> Utilização da técnica como ferramenta para iniciar a jornada de autoconhecimento e fortalecer os laços entre os adolescentes, mostrando a similaridade de suas questões e percepções.</li></ul>	<p>Observou-se que essa prática tem sido eficaz, pois o grupo demonstra cada vez mais abertura e segurança no espaço de conexão.</p> <p><b>2. Execução da Atividade</b></p> <p>A proposta da atividade "Acróstico do Nome" foi apresentada com o objetivo de fortalecer o autoconhecimento, o autocuidado e a autoestima. A técnica visa capacitar os usuários a lidar com os desafios da rotina, promovendo o desenvolvimento de sua segurança pessoal e emocional.</p> <p>Para guiar a atividade, foram distribuídos materiais (folhas A4 e lápis) e, em seguida, realizado um exemplo prático utilizando meu próprio nome. Os usuários foram instruídos a escrever seus nomes na vertical e a associar cada letra a uma característica pessoal.</p> <p>Como etapa adicional, foi solicitado que criassem uma frase sobre si mesma, utilizando todas as características listadas.</p> <p><b>3. Compartilhamento e Intervenções:</b></p> <p>A sessão culminou em uma roda terapêutica para o compartilhamento das produções. A maioria dos usuários se mostrou à vontade para ler e discutir suas características, demonstrando um notável senso de aceitação e acolhimento pelo grupo. Essa etapa proporcionou uma valiosa oportunidade de autodescoberta para muitos.</p> <p>Houve uma exceção com o grupo de usuários mais jovens (12-13 anos), que manifestou timidez em compartilhar suas percepções. Nesses momentos, foram realizadas intervenções pontuais para criar um ambiente ainda mais</p>	
--	--	---	---



	<p>seguro e acolhedor, reforçando a importância do respeito e da confiança mútua.</p> <p>As intervenções feitas ao longo da oficina foram direcionadas para fortalecer a autoconfiança e a segurança dos usuários, contribuindo diretamente para o aprimoramento da sua jornada de autoconhecimento.</p>	
--	--	--

**INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 8h30mint**

**RESULTADOS:**

Momento Conexão Jovem – SEDE Contagem

**30/07/2025 – Turma de Quarta-feira – 14 às 16h**

Neste encontro, observou-se uma melhora considerável no comportamento do grupo. Os usuários demonstraram maior interesse e atenção às propostas e atividades, o que reflete um amadurecimento coletivo.

Esse progresso é atribuído ao crescimento dos vínculos grupais e ao fortalecimento da confiança construída no decorrer dos encontros. A coesão do grupo e a segurança mútua têm sido fundamentais para o aumento do engajamento e para uma participação mais efetiva de todos.

**31/07/2025 - Turma de Quinta-feira – 09 às 11h**

O grupo, composto por usuários entre 12 e 14 anos, apresentou uma dinâmica desafiadora, com comportamentos que oscilam entre a infância e a pré-adolescência. A agitação e as conversas paralelas exigiram intervenções, como a reorganização dos assentos, para que a atenção pudesse ser direcionada à atividade.

A técnica proposta foi aplicada com sucesso, porém o momento de compartilhamento exigiu uma abordagem mais delicada. Alguns usuários demonstraram receio ou timidez em verbalizar suas percepções, optando por ter suas características lidas.

Essa dificuldade em compartilhar pode estar ligada à timidez, imaturidade, baixa autoestima ou experiências negativas anteriores, como o bullying. Situações como essa reforçam a importância de acompanhamentos individuais, que permitem uma exploração mais profunda das questões pessoais, respeitando o ritmo e a privacidade de todos os usuários. Essas observações e intervenções são cruciais para o fortalecimento da autoconfiança e do bem-estar emocional tanto do



individual, quanto ao coletivo.

### 31/07/2025 - Turma de Quinta-feira - 14 às 16h

O grupo, formado por adolescentes de 15 a 17 anos, demonstrou maior maturidade e engajamento. A dinâmica da oficina foi marcada por um diálogo mais aprofundado e um entendimento claro dos objetivos propostos.

Durante a execução da técnica, os participantes agiram de forma reflexiva, dedicando tempo para observar seus nomes e escolher as características pessoais com atenção. A atividade foi realizada em um ambiente leve e descontraída, o que facilitou a participação de todos.

O principal resultado com essa turma foi à compreensão da técnica como uma ferramenta de autoconhecimento. Eles entenderam que o exercício contribui para o controle emocional e a autorreflexão, permitindo que vivenciem a proposta de maneira mais significativa e consciente.

#### Observações gerais:

A cada encontro, é notável o fortalecimento emocional dos usuários. O fechamento diário das atividades tem sido crucial para reforçar os vínculos no grupo. Eles estão percebendo que pensamentos, sentimentos, desafios e oscilações emocionais são experiências comuns e compartilhadas, o que reduz o sentimento de isolamento.

O foco contínuo no fortalecimento, no autoconhecimento e no autocuidado emocional está se mostrando fundamental. Essa abordagem capacita os usuários a enfrentar os desafios inerentes a essa fase da vida com mais segurança e resiliência.

Contagem, 31 de julho de 2025.

*Madalena Raftopoulos*

Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

*Karine*  
Karine Susana T.C.P. Ferreira  
CPF - 069.740.246-06  
Assinatura do (a)  
Orientador Social

*Daniel J. Soares dos Santos*  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
Assinatura do  
Presidente - SCR MG



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Termo de Fomento:</b>	<b>T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.</b>
<b>Período/Mês:</b>	JULHO de 2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	Madalena Raftopulos
<b>Nº Contrato:</b>	005/2025
<b>Objetivo:</b>	Prestação De Serviços: <b>Instrutora da Oficina de Escuta terapêutica</b>
<b>Nº de Usuários:</b>	6
<b>Data Atual:</b>	31/07/2025
<b>Unidade:</b>	Polo ÁGUA BRANCA

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

<b>DATA:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)</b>	<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)</b>	<b>Total de horas dia</b>
29/07/2025	<b>Encontro de capacitação e orientação</b>	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos.	<b>30mint</b>
29/07/2025 <b>Terça-feira</b>	Receber os usuários do projeto, de forma acolhedora, simpática e descontraída. Este acolhimento inicial é muito importante, para que exista um vínculo entre terapeuta e cada um deles. Desta forma, para que eles se sintam aceitos como são. E assim deem abertura e tenham confiança em compartilhar suas questões e pensamentos. Após o acolhimento, explicar a técnica do acróstico do nome. Dizer que é um formato para que a cada dia se conecte consigo mesmo. Que é uma forma de autoconhecimento,	<b>GRUPO JUVENTUDE ÁGUA BRANCA</b>  Os usuários foram recebidos e acolhidos de forma amável e acolhedora como sempre. O objetivo deste acolhimento inicial tem surtido efeito, pois eles já demonstram se sentir seguros e confiantes neste momento de conexão. Foram feitos os esclarecimentos da vivência proposta e o objetivo. Objetivo de fortalecer o autoconhecimento e autocuidado pessoal e emocional. Para que tenham segurança e autoestima para viver e vencer a rotina e os desafios diários. Foram entregues as folhas A4 e os lápis pretos, a cada um deles.	<b>02h</b>

9

<p>autocuidado, para o fortalecimento pessoal e emocional.</p> <p>Mostrar como cada um deve escrever seu próprio nome, o primeiro nome, ou os dois primeiros, se for um nome composto.</p> <p>Distribuir folhas A4 e lápis preto, para uso na vivência.</p> <p>Explicar como escrever na vertical, em letra de forma, uma abaixo da outra, utilizando toda a folha A4.</p> <p>Após, de acordo com cada letra descrita, escrever uma característica pessoal.</p> <p>Ao finalizar, realizar uma roda de conversa, para que cada um compartilhe suas percepções, características e o porquê de cada uma delas.</p>	<p>Após, fiz com meu próprio nome, para assim mostrar como deveria ser realizado a técnica.</p> <p>Desta forma, eles iniciaram a escrita do nome de cada um na vertical e em letras de forma. Letra abaixo de letra.</p> <p>E após, escreveram uma característica pessoal, a partir de cada letra do seu nome.</p> <p>Todos os usuários se entregaram à proposta.</p> <p>Observaram o seu nome e pensaram.</p> <p>Avaliaram e pausadamente, foram descrevendo suas características.</p> <p>Todos realizaram a proposta.</p> <p>Observei que foram realizadas de forma leve e descontraídas.</p> <p>Depois fizemos o compartilhamento em uma roda terapêutica.</p> <p>Todos falaram, riram e se sentiram acolhidos e aceitos pelo grupo.</p> <p>Leram suas características e conseguiram conhecer mais um pouco de si mesmos.</p> <p>Foram realizadas as intervenções e pontuações necessárias, a cada momento. Tendo desta forma, mais fortalecimento e segurança.</p> <p>Finalizando, fizemos uma roda de conversa, focando em todo o momento e processo, a escuta terapêutico.</p>	
---	--	--

**INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 2h30mint**

**RESULTADOS:**

**Grupo Juventude Água Branca - Terça-Feira tarde**

Percebo que a cada encontro, existe um amadurecimento do grupo. Eles já demonstram confiança em compartilhar seus pensamentos. Trocaram percepções e puderam verificar que podem ter segurança de ser e dizer, pois vivem um mesmo processo, respectivo desta fase da vida. Onde as incertezas e medos podem ser compartilhados.

Mesmo que não sejam totalmente verbalizados, mas havendo um fortalecimento e conhecimento pessoal, mudam suas percepções perante o outro e o mundo onde vivem.

E o objetivo é este mesmo, gerar um fortalecimento emocional, criando um

md. Kaine



autocuidado e autoconhecimento, para que possam enfrentar o dia-a-dia com mais leveza.

Mas não se esquecendo dos limites e respeito que todos devem ter dentro da família, escola, bairro, igreja e trabalho.

Foram alcançados bons resultados.

Contagem, 31 de julho de 2025.

*Madalena Raptopoulos*

Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

*Karine*  
Karine Susana L.C.P. Ferreira  
CPF - 069.749.245-06

14.217.997  
Assinatura do (a)  
Orientador Social

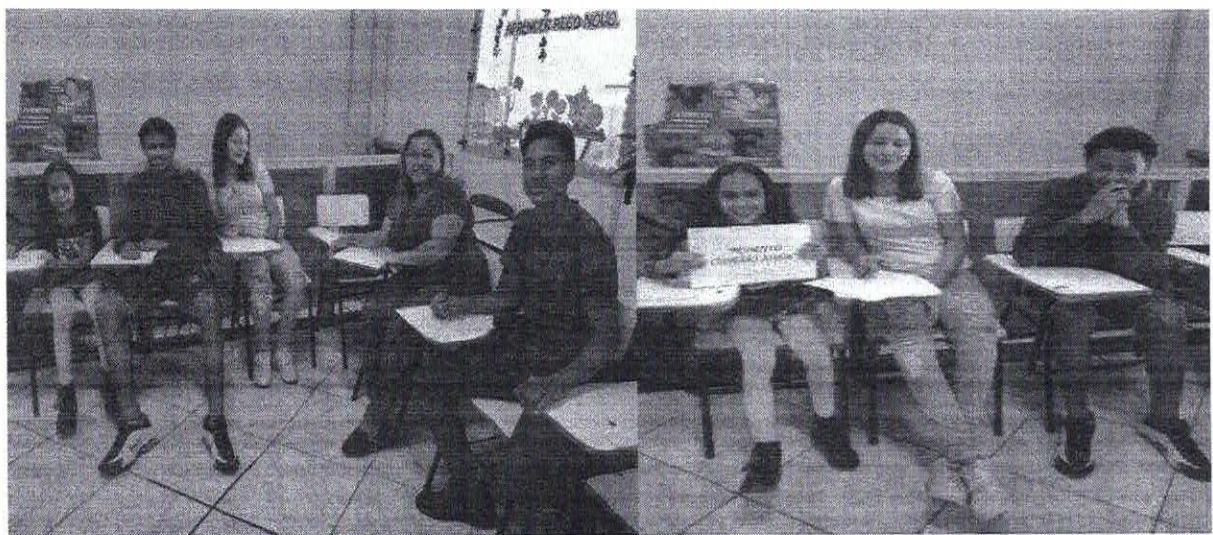
*[Handwritten Signature]*

Assinatura do  
Presidente - SCR MG

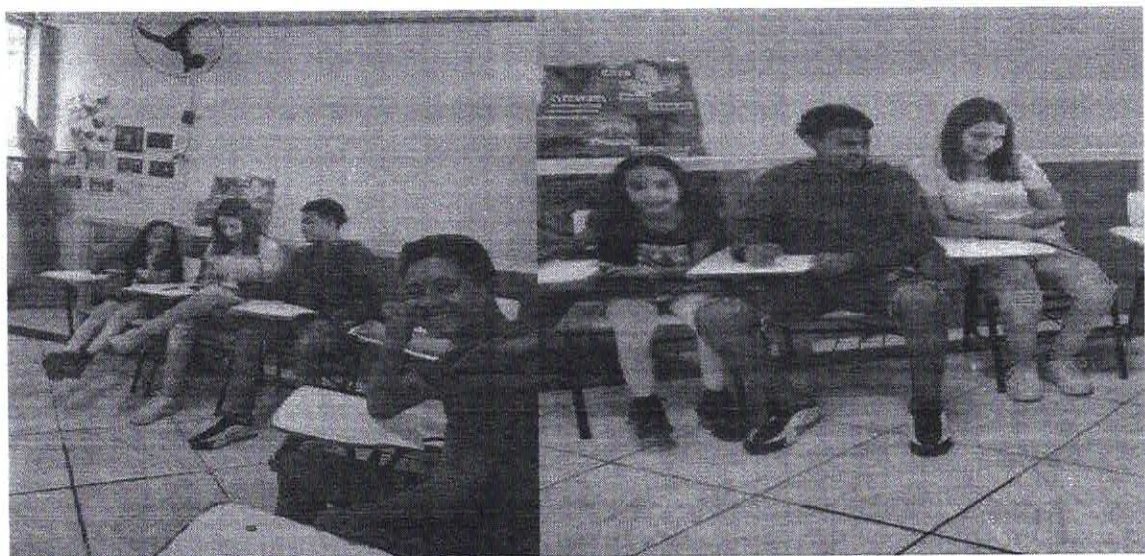
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-84

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MADALENA RAFTOPULOS DA OFICINA DE ESCUTA TERAPEUTICA PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**

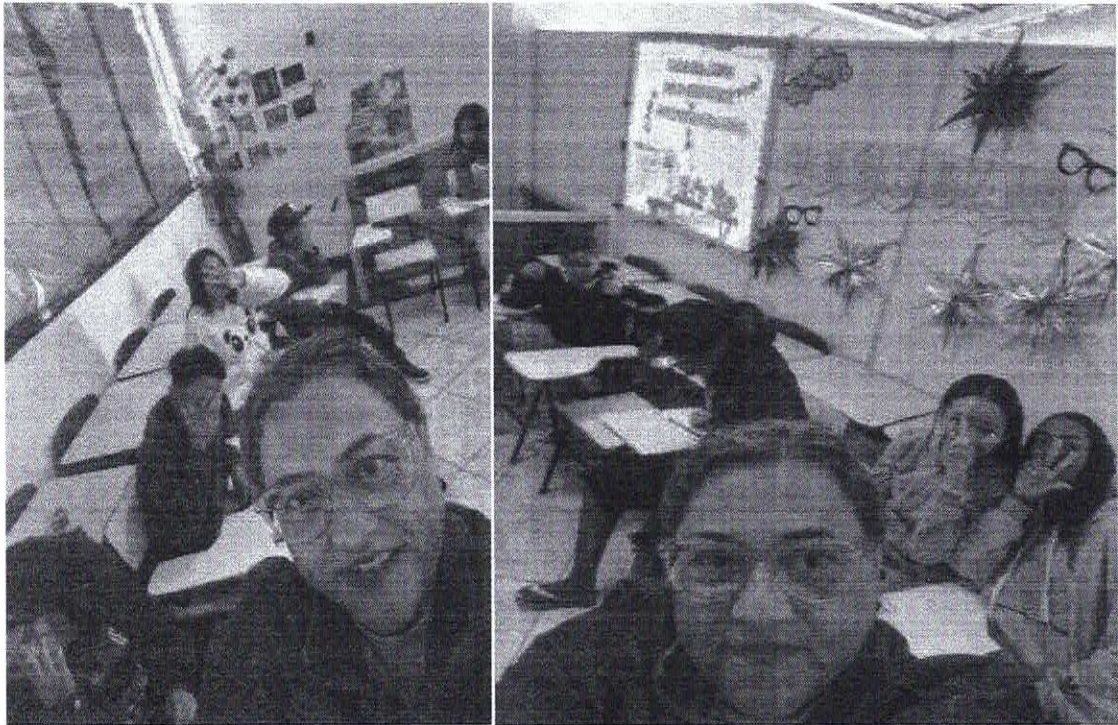
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 30.07.2025 E 31.07.2025**



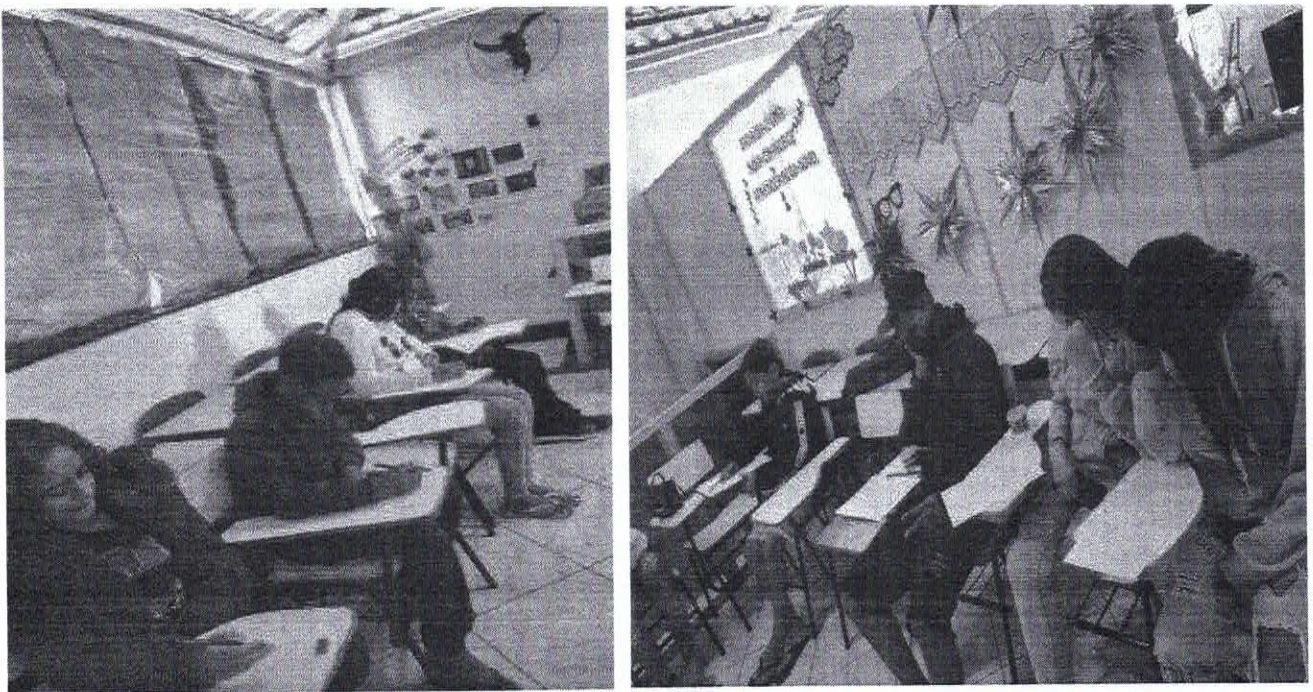
**Fotos 1 e 2: Passo a passo para execução da atividade “Minhas Características” Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quarta-feira – 30/07/2025 – Turma tarde**



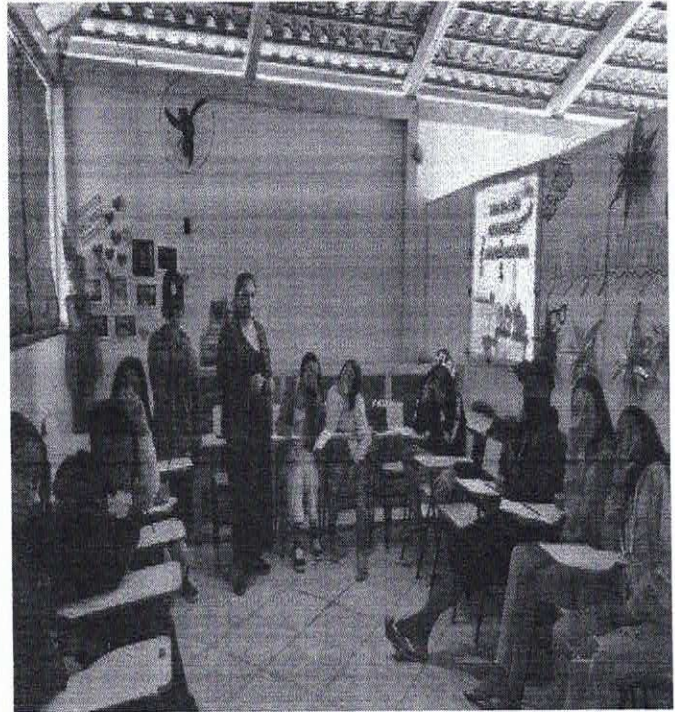
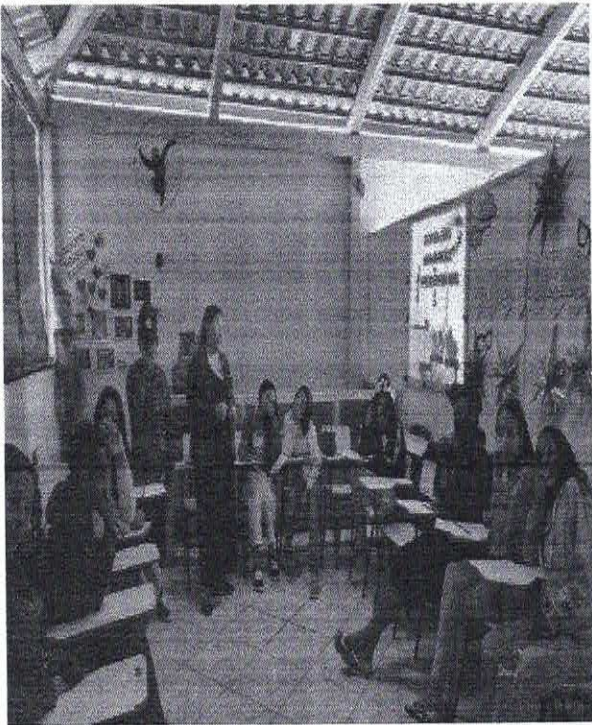
**Fotos 3 e 4: Execução da atividade “Minhas Características” Unidade: Sede Contagem. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quarta-feira – 30/07/2025 – Turma tarde**



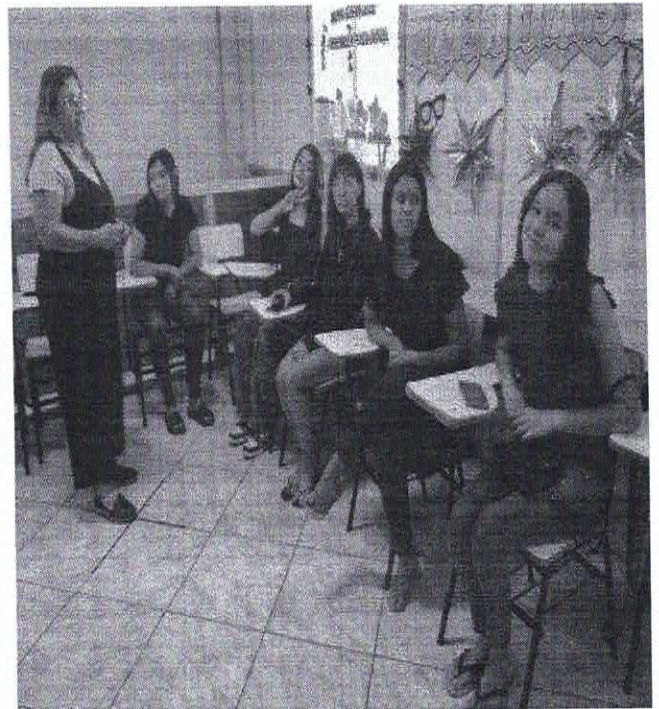
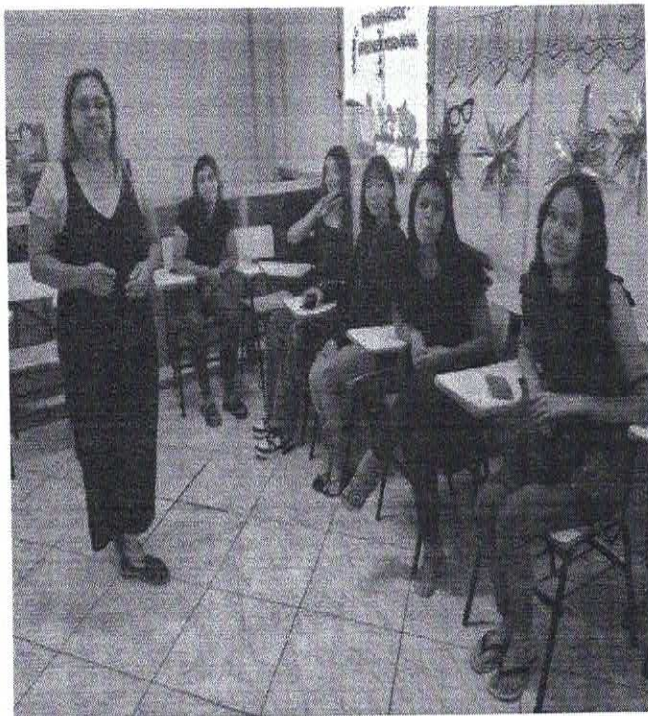
**Fotos 5 e 6: Execução da atividade “Minhas Características” Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quinta-feira – 31/07/2025 – Turma manhã**



**Fotos 7 e 8: Execução da atividade “Minhas Características” Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quinta-feira – 31/07/2025 – Turma manhã**



**Fotos 9 e 10: Execução da atividade “Minhas Características”. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quinta-feira – 31/07/2025 – Turma manhã**



**Fotos 11 e 12: Execução da atividade “Minhas Características”. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quinta-feira – 31/07/2025 – Turma tarde**



Fotos 13 e 14: - Execução da atividade “Minhas Características”. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais. Quinta-feira – 31/07/2025 – Turma tarde



Foto 15: Reunião de alinhamento com a Educadora Social. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais Quinta-feira, 31/07/2025.

Contagem, 31 de julho de 2025.

*Madalena Raptopoulos*

Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro

*Karine*  
Karine Susana T.C.P. Ferreira  
CPF - 069.740.246-06

14.217.997  
Assinatura do (a)  
Orientador Social

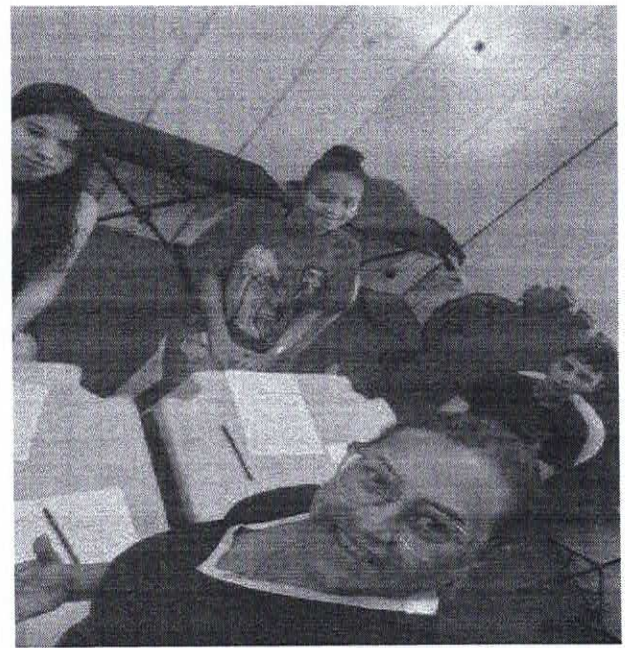
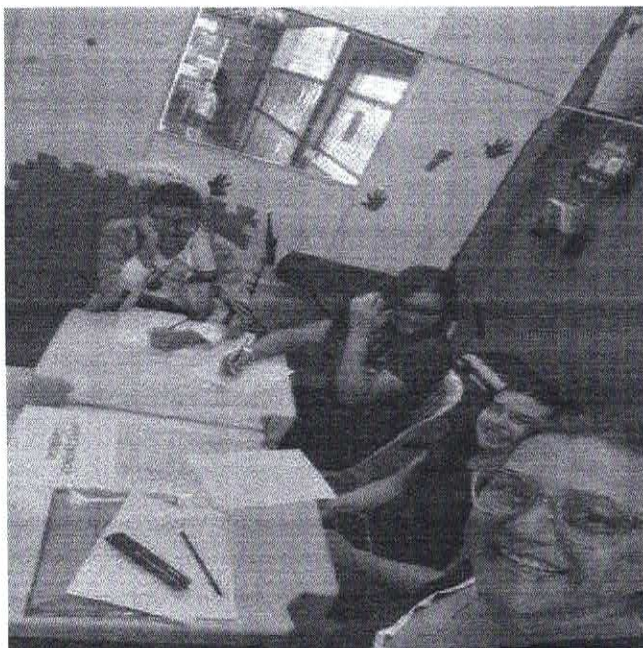
*Daniel J. Soares dos Santos*  
Assinatura do  
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15,621.747/0001-24

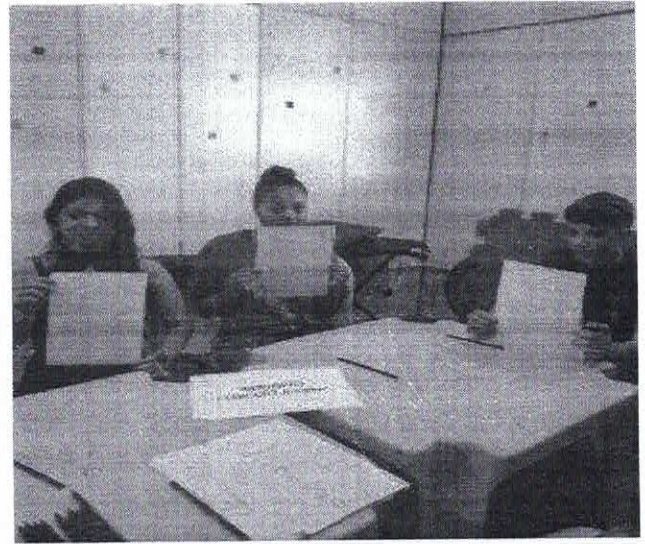


**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MADALENA RAFTOPULOS DA OFICINA DE ESCUTA TERAPEUTICA PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - POLO ÁGUA BRANCA 29/07/2025**

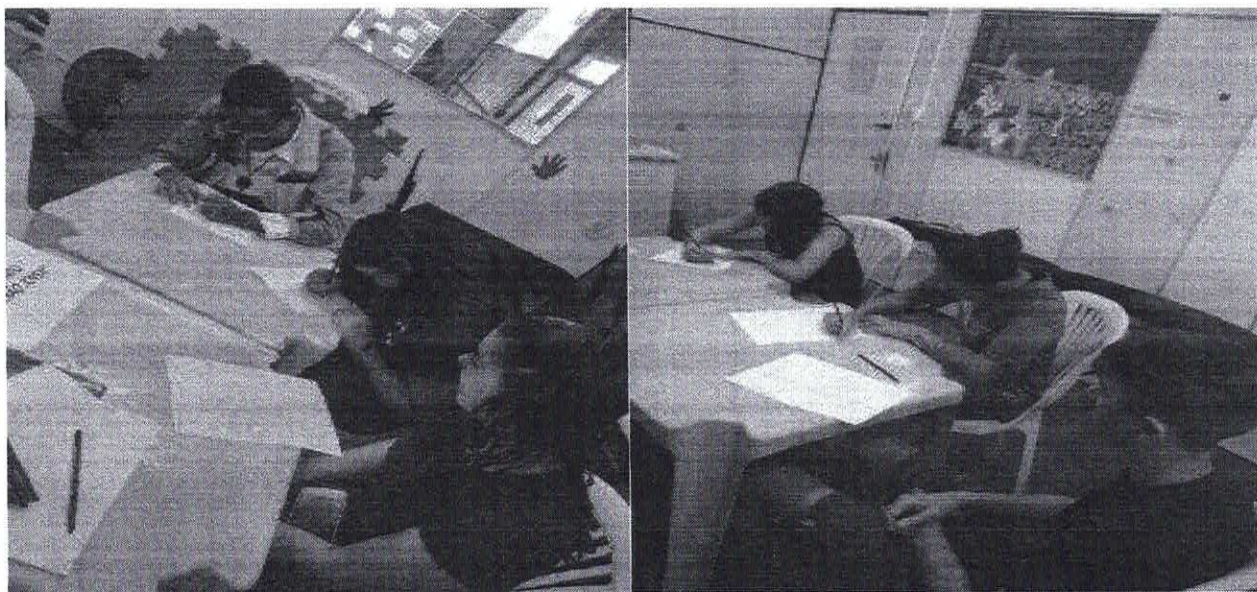


**Fotos 1 e 2: Passo a passo e execução da atividade “Minhas Características”. Unidade: Polo Água Branca – 29/07/2025.**



**Fotos 3 e 4: Execução da atividade “Minhas Características”. Unidade: Polo Água Branca – 29/07/2025.**

*Kon  
md.*



Fotos 5 e 6: Execução das “Minhas Características”. Unidade: Polo Água Branca – 29/07/2025.

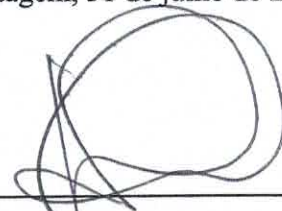
Contagem, 31 de julho de 2025.

*Madalena Rabelo*

Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro

*Karine*  
Karine Susana Y.C.P. Ferreira  
CPF - 069.740.246-06

14.217.997  
Assinatura do (a)  
Orientador Social



Assinatura do  
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-24



## Lista de Presença/ Terça-feira

**Local:** UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca **Data:** 29/07/2025

**Oficineiro(a):** Madalena **Oficina:** Escola Terapêutica

**Tema:** Minhas Características Artísticas **Quant. de Beneficiários:** 06

**Horário:** 14:00 às 16:00 **Dia da Semana:** TERÇA FEIRA

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORARIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula	Amanda Emanuelle F. de Paula	14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira	Ana Carolina N. F.	14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo	Davi Leoncio Camilo	14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira	Kamila Araujo Oliveira	14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva	Maria Letícia	14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura	Falta	14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira	Falta	14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva	Pedro Matheus Fernandes da Silva	14:00 às 16:00
09	Sarah Silva Ferreira	Usuário desligado	14:00 às 16:00
10			14:00 às 16:00
11			14:00 às 16:00
12			14:00 às 16:00
13			14:00 às 16:00
14			14:00 às 16:00
15			14:00 às 16:00
16			14:00 às 16:00
17			14:00 às 16:00
18			14:00 às 16:00
19			14:00 às 16:00

*Madalena Raptzulo*  
Assinatura do (a) Oficineiro(a):

*Karine*  
Orientador(a): Karine Susana T.C.P. Ferreira  
CPF - 069.740.246-06  
14.217.937  
CPF - 069.740.246-06



# Lista de Presença- Sexta Feira/Tarde

## SCFV



Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS** Data: **30/07/2025** Oficineiro(a): **Madalena Raftapulos**

Oficina: **Escuta Terapêutica** Tema: **Minhas Características - Artística**

Horário: **15:00 às 16:00** Dia da Semana: **Quarta-feira** Quant. de Beneficiários: **03**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Alice Bruna de Castro Lopes	Falta	14:00 às 16:00
02	Emanuelle Louse Germano Lino	Falta	14:00 às 16:00
03	Gabriel Felipe Sales Ribeiro	Falta	14:00 às 16:00
04	Gustavo Divino Ferreira	Falta	14:00 às 16:00
05	Layssa Vitoria da Silva Evangelista	Falta	14:00 às 16:00
06	Luiz Richad França da Silva	Luiz Richard Franca da Silva	14:00 às 16:00
07	Maria Luiza Gonçalves Mendes	Alteração de Grupo	14:00 às 16:00
08	Ricky Adriano França da Silva	Falta	14:00 às 16:00
09	Stefany Vitória Knnak Pavan	Stefany vitoria Knnak	14:00 às 16:00
10	Vitor Gabriel Pereira de Melo	Vitor Gabriel	14:00 às 16:00
11			14:00 às 16:00
12			14:00 às 16:00
13			14:00 às 16:00
14			14:00 às 16:00
15			14:00 às 16:00
16			14:00 às 16:00
17			14:00 às 16:00
18			14:00 às 16:00
19			14:00 às 16:00

Madalena Raftapulos  
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine  
Orientador(a) **Karine Susana T.C.F. Ferreira**  
CPF: **069.744.246-06**  
**14.217.937**

## Lista de Presença- Quinta-feira/Manhã

### SCFV

**Local:** Sociedade Cultural de Minas Gerais **Data:** 31/07/2025 **Oficineiro:** Madalena Raftopoulos

**Oficina:** Escuta Terapêutica **Tema:**  

**Horário:** 09:00 às 11:00 **Dia da Semana:** Quinta-feira **Quant. de Beneficiários:** 09

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Ana Júlia Silveiro Pereira	Ana Júlia Silveiro	09:00 às 11:00
02	Ana Luiza da Silva Oliveira	Ana Luiza Silva Oliveira	09:00 às 11:00
03	Beatriz Isabeli Araújo da Silva	Falta	09:00 às 11:00
04	Cauã Henrique da Silva	Falta	09:00 às 11:00
05	Chistopher Kaian Campos	Falta	09:00 às 11:00
06	Emilly Vitória Costa Souza	Emilly Vitória Costa Souza	09:00 às 11:00
07	Erick Ambrósio Martins	Erick Ambrósio	09:00 às 11:00
08	Isac Bastita da Silva	Isac Bastita da Silva	09:00 às 11:00
09	Lucas Gabriel Batista Germano	Lucas Gabriel 13	09:00 às 11:00
10	Maria Luiza da Silva da Silva Martins	Maria Luiza da Silva Martins	09:00 às 11:00
11	Samuel Henrique Arcanjo Garcia	Samuel Henrique	09:00 às 11:00
12	Sophia Vitoria Batista da Silva	Sophia Vitoria	09:00 às 11:00
13	Yara Vitória Gonçalves Batista	Falta	09:00 às 11:00
14			09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Madalena Raftopoulos  
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine  
Orientador (a) Social



# Lista de Presença- Quinta-feira/Tarde

## SCFV



Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS** Data: **31/07/2025** Oficineiro(a): **Madalena Raftopulos**

Oficina: **Escuta Terapêutica** Tema: **Mimbras Características - Acústica**

Horário: **14:00 às 16:00** Dia da Semana: **Quinta-feira** Quant. de Beneficiários: **06**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Anita Santos Felipe	Anita Santos Felipe	15:00 às 16:00
02	Diego Samuel Santana Santos	Falta	15:00 às 16:00
03	Eriky Domingos Missias do Carmo	Eriky Domingos	15:00 às 16:00
04	Fernanda Siqueira Frade	Fernanda Siqueira Frade	15:00 às 16:00
05	Hugo Martins	Falta	15:00 às 16:00
06	Lívia Aurelio de Araújo	Falta	15:00 às 16:00
07	Maria Eduarda de Almeida Pinto	Falta	15:00 às 16:00
08	Maria Eduarda Mingote de Lima Cruz	Falta	15:00 às 16:00
09	Maria Eduarda Soares de Jesus	Maria Eduarda Soares	15:00 às 16:00
10	Maria Luiza Gonçalves Mendes	Maria Luiza G. Mendes	15:00 às 16:00
11	Nicolle Yasmin da Silva Amanco	Falta	15:00 às 16:00
12	Riquelme Pereira Cardoso	Alteração de grupo	15:00 às 16:00
13	Sarah Eduarda Siqueira da Cruz	Sarah Eduarda Siqueira	15:00 às 16:00
14			15:00 às 16:00
15			15:00 às 16:00
16			15:00 às 16:00
17			15:00 às 16:00
18			15:00 às 16:00
19			15:00 às 16:00

*Madalena Raftopulos*  
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

*Karine*  
Karine Susana T.C.P Ferreira  
CPF - 069.749.246-06  
14.217.937  
Orientador (a) Social

## PORTFÓLIO de SERVIÇOS

Madalena Raftopoulos  
Terapeuta Integrativa e Complementar  
Arteterapeuta – AMART 07/0185/0319  
Arteterapia - CBO 2263-10  
SUS/SIGTAP - 01.01.05.006-2  
[lena.poulos@gmail.com](mailto:lena.poulos@gmail.com)  
(31) 9.9918-1093

*Contagem, março de 2025*

### Apresentação:

Sou Madalena Raftopoulos, terapeuta, mineira e morada da cidade de Contagem há 40 anos. Depois de mais de 20 anos de vivência no mundo corporativo, com dois filhos criados e formados, fui atrás da minha grande paixão, a área de humanas, saúde e bem estar.

### Minha formação:

- Graduada em Terapias Integrativas e Complementares (PICS)
- Pós graduada em Arteterapia
- Especialização em Psicologia Analítica

### Meu perfil profissional:

Profissional com vasta experiência na área social, buscando integrar o ser humano ao seu trabalho, sua vida, família, projetos e sonhos, de forma mais assertiva e leve.

Como terapeuta, ajudo pessoas a buscarem o autoconhecimento, a viverem de forma mais saudável, harmônica e produtiva. Combatendo o estresse, ansiedade, angústia, cansaço mental, entre outras síndromes, transtornos e diversas questões tão fortes que interferem no dia-a-dia de cada pessoa. Para que assim tenham mais qualidade de vida mental, física e emocional.

### ***Experiências:***

- Atendimento terapêutico – Desde 2019 /atualmente – Terapia individual Desenvolvimento de atividades e escuta terapêutica, para as questões apresentadas.
- Projeto ACMC - Atendimento com escuta terapêutica com adultos, adolescentes e crianças – 2022
- Grupo Memória Criativa – Pessoas 60+ - Ateliê Terapêutico Não Palavra BH – 2024/2025
- Centro Cultural Padre Eustáquio PBH – Dança Sênior, relaxamento, meditação em movimento e alongamento terapêutico para idosos - 2024

- Projeto APMC – Oficinas em Arteterapia com crianças - 2019
- Projeto SCRMG Contagem – Atividades lúdicas e terapêuticas nos grupos Movimenta Mulheres, Cidadania e Fortalecimento de Vínculos - 2023
- Lar de Longa Permanência Dom Paulo – Atividades Lúdicas e terapêuticas com idosos - 2018
- Palestrante no Simpósio, VIII Jornada Acadêmica 2020 – Faculdade FASEH - Saúde em Tempos de Adversidade;
- Palestrante no Congresso Brasileiro de Arteterapia 2022 – O Fluir Lúdico na Cura das Emoções;



# FACULDADE VICENTINA

Credenciada pela Portaria nº 1.765 do Ministério da Educação em 01 de novembro de 2006  
Publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2006

## Certificado

O Diretor-Geral da Faculdade Vicentina / FAVI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a qualidade do Curso de Especialização (Lato Sensu) em *Antropologia*, áreas de Humanidades e Artes, nos termos do Resolução nº 01/2007 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 10/03/2017 a 24/11/2018, perfazendo um total de 465 horas, confere o presente certificado a *Madalena Poffopoulos*

Curitiba, 24 de novembro de 2018

  
Flson Luis Hübner  
Diretor Geral

Arestamos que **Madalena Raffinholo**, nascido(a) em 14/12/1963, portador(a) do Documento de Identidade MG-1.167.148, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Arterterapia, área de Humanidades e Artes**, em nível de Especialização, Modalidade Presencial, nos termos da Resolução CNE/CES 01/2007, realizado no período de 10 de março de 2017 a 24 de novembro de 2018, perfazendo um total de 465 horas.

Disciplina	Carga Horária	Nota	Docente	Titulação
Fundamentos e Introdução à Arterterapia na Abordagem Junguiana	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Linguagem Corporal: percepção simbolismo e elaboração do corpo	15 horas	10	Maria Antônia de Souza Jacome	Especialista
Arterterapia na Abordagem Junguiana	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
A Música e o Teatro como recursos arterterapêuticos	15 horas	10	Rodolfo Berg	Especialista
Mitos e Contos em Arterterapia	15 horas	10	Rodolfo Berg	Especialista
Arterterapia na Educação	15 horas	10	Karen Rosângela Silva de Souza Savioiti	Mestre
Arterterapia na Infância e na Adolescência	15 horas	10	Rogéria Rodrigues Figueiredo	Mestre
Valores Humanos	5 horas	10	Mônica Andres Ribeiro Caram	Especialista
A Relação Sonora Imagética	10 horas	10	Sandro José da Silva Leite	Mestre
Arterterapia na fase adulta e na terceira idade	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Arterterapia na Dependência Química – Orientação para início de estágio	5 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Processos grupais: intervenção e pesquisa	10 horas	10	Ley Rodrigues Moreira	Doutora
Arterterapia na abordagem Junguiana e Arquétipos	25 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Criatividade	15 horas	10	Celso Luiz Falaschi	Doutor
Psicossomática e Arterterapia no social	15 horas	10	Fabiola Maria Gaspar	Mestre
Psicopatologia e Saúde Mental na Abordagem Junguiana	15 horas	10	Rodolfo Berg	Especialista
A importância dos símbolos e seus efeitos terapêuticos	10 horas	10	Rodolfo Berg	Especialista
Utilização das cores	5 horas	10	Sandro José da Silva Leite	Mestre
História da Arte	10 horas	10	Sandro José da Silva Leite	Mestre
Postura Terapêutica	5 horas	10	Karen Rosângela Silva de Souza Savioiti	Mestre
Ética Profissional	15 horas	10	Rodolfo Berg	Especialista
Inclusão Social	5 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Arterterapia um caminho de transformação	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Arterterapia Aplicada	15 horas	10	Elisabete Beltrame	Mestre
Metodologia Científica	15 horas	10	Karen Rosângela Silva de Souza Savioiti	Mestre
Apresentação do trabalho final e encerramento	10 horas	10	Otilia Rosângela da Silva	Mestre
Estágio Supervisionado	80 horas	10	Otilia Rosângela da Silva	Mestre
Orientação do Trabalho Final	60 horas	10	Karen Rosângela Silva de Souza Savioiti	Mestre
<b>Trabalho de conclusão de curso: A ARTERTERAPIA COMO CAMINHO PARA O FORTALECIMENTO EMOCIONAL.</b>				
<b>Estudo de Caso em uma Instituição de Longa Permanência</b>				
		Nota do TCC: 8,2		Frequência: 100%
				Situação: Ap

O registro do presente Certificado encontra-se no livro n° 07 à folha n° 91 sob o n° 21/169. Declaramos que foram cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/CES n° 01, de 8 de junho de 2007. Curitiba, 24 de novembro de 2018.

Otilia Rosângela da Silva

Coordenadores

Karen Rosângela Silva de Souza Savioiti



FAV  
VICENTINA

# FAACULDADE VICENTINA

Credenciada pela Portaria nº 1.795 do Ministério da Educação em 01 de novembro de 2006  
Publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2006

## Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Vicentina / FAVI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Lato Sensu) em *Psicologia* *Terapias* área de Humanidades e Artes, nos termos da Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 12/03/2021 a 03/12/2022, perfazendo um total de 360 horas, confere o presente certificado a *Madalena Rufiapulos*.

Curitiba, 17 de dezembro de 2022

  
Ilson Luis Hübner  
Diretor Geral



**Histórico de Pós-Graduação Lato Sensu**  
A Faculdade Vicentina está devidamente credenciada através da Portaria 1.768 de 1º de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 2006.

Atestamos que **Madalena Roftopuloe**, nascido(a) em 14/12/1983, portador(a) do Documento de Identidade 1.167.148, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Analítica, área de Humanidades e Artes, em nível de Especialização, nos termos da Resolução CNE/CES 01/2018, realizado no período de 12 de março de 2021 a 03 de dezembro de 2022, perfazendo um total de 360 horas.

Disciplina	Carga Horária	Nota	Docente	Titulação
Histórico da Psicologia Analítica: A vida e a obra de Carl Gustav Jung; Influências filosóficas	15 horas	10	Maria Glória Ditrich	Doutora
Composição da Psique e os Complexos	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Psicopatologia, semiologia dos transtornos mentais	15 horas	10	Marcela Sena Braga	Especialista
Infância e adolescência na Psicologia Analítica	15 horas	9	Bianca Molina Gannuza	Especialista
Os Símbolos na visão da Psicologia Analítica	15 horas	10	Carlos Vendramini	Mestre
Seminário	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Arquétipos	15 horas	10	Rodolfo Berg	Especialista
Tipos psicológicos	15 horas	10	Jorge Zacharias	Doutor
Clima cultural e científico no século XX	15 horas	10	Solange Missaglia	Doutor
Contos de fadas	15 horas	9	Rosemar Cândido	Especialista
Energia Psíquica: ego, consciência, projeção e imaginação ativa	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Componentes e materiais do jogo de arcaia	15 horas	9	Franklin Jones	Especialista
O livro vermelho de Carl Gustav Jung	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Religião e Psicologia Analítica	15 horas	10	Jorge Zacharias	Doutor
Mitologia Grega e Romana	15 horas	10	Amauri Ferreira	Doutor
Exame clínico e psíquico	15 horas	10	Adelaide Pimenta	Doutora
Mitologia Egípcia	15 horas	10	Anderson Marinho	Doutora
Conceitos básicos na Psicologia Analítica: Sincronicidade, Mandalas e Relações terapêuticas	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Nise da Silveira e a Psicologia Analítica: técnicas expressivas, desenho, pintura e modelagem	15 horas	10	Tereza Motta	Especialista
Alquimia: Opus e a Individualidade	15 horas	10	Denise Araújo	Especialista
Neurociência e Psicologia Analítica	5 horas	10	Karen Rosângela Savioffi	Mestre
Mitologia Africana e Indígena	10 horas	10	Thayna de Assis	Especialista
Interpretação de Sonhos*	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre
Arquétipos da psique masculina e feminina em terapia	15 horas	10	Juliano Arnuí	Mestre
Seminário final	15 horas	10	Otilia Rosângela Souza	Mestre

**Frequência: 100%**

**Situação: Ap**

O registro do presente Certificado encontra-se no livro n° 11 à folha n° 69 sob o n° 11/304.  
Declaramos que foram cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/CES n° 01, de 06 de abril de 2018.  
Curitiba, 17 de dezembro de 2022.

Ma. Otilia Rosângela da Silva de Souza - Coordenadora do curso



# Universidade Cesumar - Unicesumar



Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de março de 2023, do  
Curso Superior de Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares e a colação de grau  
em 26 de maio de 2023, confere o título de Tecnóloga em Terapias Integrativas e Complementares a

**Madalena Ratoopulos,**

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais,  
nascida a 14 de dezembro de 1963, RG MG1167148/PCMG-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Maringá, 26 de junho de 2023.

*Solange Munhoz Arroyo Lopes*

Solange Munhoz Arroyo Lopes  
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Madalena Ratoopulos  
Diplomada

Código de validação: 1196.1196.7fa23bc-02262f109465101b0e4e19a489fc2802f282770ace9fc336eb76445252  
<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: CESUMAR

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - TECNÓLOGO**  
Curso reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, DOU nº 207, Seção 1, pág. 32, de 26/10/2018.

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 210411.

Processo n.º 210411/2023 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 26 de junho de 2023.



**ÉRICA RODRIGUES CARLOTTO PEREIRA**  
Diretora de Serviços Acadêmicos  
Delegação do Reitor nº 033/2016

